



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 às 16:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4415061: DECRETO Nº 4.133 DE 19 DE DEZEMBRO DE  
2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pomerode

MUNICÍPIO

Pomerode



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4415061>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**DECRETO Nº 4.133 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe Sobre a Anulação das Provas do Edital do Concurso Público nº 50/2022 da Prefeitura Municipal de Pomerode.

Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que na realização de certame de seleção de pessoal, não deve pairar dúvida sobre qualquer vício de legalidade, e que o mesmo deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a lisura e a transparência do Concurso Público em epígrafe restaram prejudicadas pela constatação de supostas irregularidades recebidas e analisadas pelo Ministério Público da Comarca de Pomerode;

Considerando que o Ministério Público da Comarca de Pomerode, através dos Autos nº 06.2022.00004765-6, recomendou a anulação da Prova Objetiva do Concurso supramencionado, realizada no dia 13/11/2022;

Considerando que as supostas irregularidades apontadas pelo Ministério Público, resultam em evidente desequilíbrio entre os candidatos e inquestionável violação de princípios e garantias constitucionais;

Considerando que ao não acatar a recomendação do Ministério Público, o certame sofrerá de insegurança jurídica, em face da possibilidade de ajuizamento de ações judiciais anulatórias, que podem pausar as contratações por tempo indeterminado, restando em evidente prejuízo ao funcionamento da administração pública;

Considerando o interesse público a ser preservado:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas as provas para todos os cargos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pomerode, de que trata o edital nº 50/2022, realizadas no dia 13 de novembro de 2022.

Art. 2º. Em razão da anulação das provas, não se tornará público o resultado final do referido concurso, sendo que no prazo de noventa dias será realizada nova prova, cuja data será definida em Edital a ser emitido pela empresa contratada e publicada nos sites: <http://www.conscamweb.com.br> e <http://www.pomerode.sc.gov.br>.

Art. 3º. Fica assegurado aos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, o direito à devolução do respectivo valor recolhido, sendo que os procedimentos serão definidos em Edital e publicados posteriormente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pomerode/SC, 19 de Dezembro de 2022

ÉRCIO KRIEK  
Prefeito Municipal